



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

**EDITAL Nº 01/2021.1 - ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NOTAS**

Estabelecimento de Ensino		CNPJ/MF	
Responsável pelo Estabelecimento de Ensino		CPF	
Endereço do Estabelecimento de Ensino		Nº	
Complemento	Bairro	Cidade	UF
E-mail:	Telefone: ( )	Telefone: ( )	

Declaro-se que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cursou o 3º ano do Ensino Médio ou ensino equivalente e obteve as seguintes médias anuais nas disciplinas abaixo relacionadas.

<b>Disciplinas</b>	<b>Média Anual/Conceito</b>
Língua Portuguesa ou equivalente	
Matemática	
Física	
Química	
Biologia	
Filosofia	
Sociologia	
História	
Geografia	

Observação: A escola deve informar a média final de cada disciplina referente ao 3º ano do ensino médio ou equivalente. Em caso de utilização de conceitos ao invés de notas, informe o conceito final para cada disciplina.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do Diretor(a) ou responsável legal

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.